



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025/2889

Município de Portão - Secretaria Municipal de Assistência Social.
Aquisição de Mobiliário para a Secretaria Municipal de Assistência Social

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

A Secretaria Municipal de Assistência Social de Portão solicita o reequipamento de sua estrutura. Essa iniciativa é essencial para elevar a qualidade dos serviços oferecidos à comunidade e propiciar melhores condições de trabalho aos seus colaboradores.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação pretendida está prevista no Plano de Contratações Anual do Município de Portão, como se vê do item MOBILIARIO EM GERAL daquele documento, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

3. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

A aquisição de MOBILIARIO, têm natureza de bens/serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO

LOCAL DE ENTREGA: Almoxarifado – Prefeitura Municipal de Portão

HORÁRIO DE ENTREGA: De segunda à sexta-feira, no horário das 7h às 14h.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Para fornecimento dos materiais pretendidos, abaixo relacionados, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 e 66, da Lei nº 14.133/2021.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Os quantitativos estimados para a contratação pretendida têm como parâmetro pesquisa de preços com fornecedores, conforme segue:

1. ARMÁRIO AÉREO (COZINHA) Armário aéreo em mdf, cor cinza, com duas portas de abrir e puxadores em alumínio.– **1 unidade(R\$190,00) – TOTAL R\$ 190,00**
2. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES Em MDF, com dimensões aproximadas 320 cm x 110 cm x 74 cm. Cor: nogal/preto.– **1 unidade(R\$699,99) – TOTAL R\$ 699,99**
3. CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETARIA FIXA CORINO PRETO Informação Adicional: Tipo De Base // Em aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma // Laminada Capacidade De Carga // 100 KG. – **8 unidade(R\$72,90) – TOTAL R\$ 583,20**
4. CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

Peso suportado (kg): 120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás. – **14 unidade(R\$384,90) – TOTAL R\$ 5.388,60**

5. BALCÃO PARA COZINHA. Armário baixo com 2 portas e 3 gavetas sem tampo. Estrutura em MDF com dimensões aproximadas: Dimensões Altura 82 cm Largura 120 cm Profundidade 54 cm. – **1 unidade(R\$395,00) – TOTAL R\$ 395,00**
6. Pia de granito 120x57cm Largura: 120 cm Profundidade: 57 cm. – **1 unidade(R\$949,90) – TOTAL R\$ 949,90**

5. ALTERNATIVAS DISPONÍVEIS NO MERCADO

Conforme pesquisa de mercado realizada, para solução da necessidade administrativa, objeto do presente Estudo Técnico Preliminar, vislumbra-se possível, sob o aspecto técnico e econômico, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de mobiliário em geral.

Tais referências foram obtidas por meio de pesquisa de preços com fornecedores, efetuadas com base no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

6. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 8.206,69 (oito mil duzentos e seis reais com sessenta e nove reais).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1416/2022, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Portão, nos termos da Lei Federal n.º 14.133/2021”.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de mobiliário conforme as seguintes especificações/ condições:

1. ARMÁRIO AÉREO (COZINHA) Armário aéreo em mdf, cor cinza, com duas portas de abrir e puxadores em alumínio.– **1 unidade(R\$190,00) – TOTAL R\$ 190,00**
2. MESA DE REUNIÃO RETANGULAR 10 LUGARES Em MDF, com dimensões aproximadas 320 cm x 110 cm x 74 cm. Cor: nogal/preto.– **1 unidade(R\$699,99) – TOTAL R\$ 699,99**
3. CADEIRA DE ESCRITÓRIO PALITO SECRETARIA FIXA CORINO PRETO Informação Adicional: Tipo De Base // Em aço, tubo 3/4 Tipo De Espuma // Laminada Capacidade De Carga // 100 KG. – **8 unidade(R\$72,90) – TOTAL R\$ 583,20**
4. CADEIRA PRESIDENTE GIRATÓRIA RECLINÁVEL PRETA Tipo do Encosto:Presidente Peso suportado (kg):120 Quantidade de Peças: 1 peça Tipo de pé: Rodízio Altura mínima e máxima do



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

assento até o chão: 47-55 cm É giratório: Sim Material da estrutura do assento: Madeira Compensada Material da estrutura do encosto: Madeira Compensada Material do braço: Polipropileno Material do enchimento do assento: Espuma Material do enchimento do encosto: Espuma D24 Material do Revestimento do assento: Revestimento Sintético Material do Revestimento do Encosto: Revestimento Sintético braço: Sim regulagem de altura: Sim regulagem de inclinação: Sim Largura total dos assentos (cm): 53 Material dos pés: Polipropileno Pistão a gás. – **14 unidade(R\$384,90) – TOTAL R\$ 5.388,60**

5. BALCÃO PARA COZINHA. Armário baixo com 2 portas e 3 gavetas sem tampo. Estrutura em MDF com dimensões aproximadas: Dimensões Altura 82 cm Largura 120 cm Profundidade 54 cm. – **1 unidade(R\$395,00) – TOTAL R\$ 395,00**

6. Pia de granito 120x57cm Largura: 120 cm Profundidade: 57 cm. – **1 unidade(R\$949,90) – TOTAL R\$ 949,90**

8. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO- (NÃO)

Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração do mercado.

Em vista disto, o princípio do parcelamento não deverá ser aplicado à presente contratação, tendo em vista que eventual divisão do objeto geraria perda de economia de escala e causaria inviabilidade técnica, pois geraria maior trabalho de fiscalização contratual frente à falta de padronização e uniformização.

Ademais, a existência de mais de uma empresa contratada poderia trazer uma série de transtornos quanto à eventual responsabilização por eventuais sinistros ocorridos.

9. RESULTADOS PRETENDIDOS

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Para a contratação pretendida não haverá necessidade de providências prévias no âmbito da Administração.

A Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação indicará servidores para atuarem como gestor e fiscal do contrato.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTÃO
Centro Administrativo Arthur Pedro Müller

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação(conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;
- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes noparecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- k) assinatura e publicação do contrato.

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a aquisição/operacionalização dos serviços podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

Os bens/serviços que se pretende, portanto, são autônomos e prescindem de contratações correlatas ou interdependentes.

12. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

Não se vislumbra impacto ambiental

13. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Portão, 20 de junho de 2025.